



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Maria Osmarina Souza Queiroz		
EMENTA: Autoriza Maria Osmarina Souza Queiroz, a exercer, temporariamente, a função diretiva da Escola de Ensino Fundamental Dr. Chagas Feijão, de Santana do Acaraú, até 31.12.2012.		
RELATORA: Ana Maria Nogueira Cruz		
SPU Nº 12303709-3	PARECER Nº 1940/2012	APROVADO EM: 10.09.2012

I – RELATÓRIO

Maria Osmarina Souza Queiroz, portadora do título “Licenciatura em Pedagogia – Anos Iniciais do Ensino Fundamental, mediante o processo nº 12303709-3, solicita deste Conselho Estadual de Educação a autorização para exercer a função diretiva da Escola de Ensino Fundamental Dr. Chagas Feijão, instituição sediada na Rua Canafístula, s/n, CEP: 62.150-000, Santana do Acaraú.

A requerente anexou ao processo a seguinte documentação:

I – requerimento;

II – Ato de Nomeação;

III – a análise do processo realizada pelo Núcleo de Educação Básica, sugerindo o deferimento do pedido.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação atende ao que expressa o Artigo 5º da Resolução nº 414/2006, deste Conselho.

III – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, voto pela autorização do exercício de direção da Escola de Ensino Fundamental Dr. Chagas Feijão, em Santana do Acaraú, em favor da professora Maria Osmarina Souza Queiroz, até 31.12.2012.

Recomendamos a URGENTE matrícula da requerente em curso de Especialização em Gestão Escolar a fim de atender às exigências legais.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. do Parecer Nº 1940/2012

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 10 de setembro de 2012.

ANA MARIA NOGUEIRA CRUZ

Relatora

SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM

Presidente da CEB

EDGAR LINHARES LIMA

Presidente do CEE